

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORT-FRUIT (PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS)					
COTA AMPLIADA (75%) - LIVRE CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produtos	Und	Qtd.	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
3	Açúcar refinado 1kg - Açúcar refinado especial. composição nutricional aproximada por porção de 5gr. 0g de proteína, 5g de glicídios, 0g de lipídios. embalagem primária em pacote plástico atóxico de 1kg. Marca: ITAMARATY	Kg	156	2,80	436,80
4	Alho kg - Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Marca: GRÃO D'OURO	Kg	16	16,24	259,84
9	Biscoito de maisena 400g - Biscoito doce sabor leite , pacotes com 400g, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data da entrega da mercadoria. Marca: TRIGOLINO	Pct.	106	2,18	231,08
11	Café em pó Pct c/ 250g - Café em pó torrado e moído, tradicional, embalagem primária: pacotes a vácuo lacrados, pacotes de 250g, sem sujidades, rotulagem adequada com a anvisa. validade mínima 8 meses. Marca: GAMA LOPES	Pct	30	4,00	120,00
14	Charque - Charque Bovino Dianteiro pedaço de 1kg, embalagem com rótulo e prazo de validade. Marca: BELO CHARQUE	Kg	76	17,00	1.292,00
21	Carne BV picadinho - IN NATURA - carne moída de 1ª, sem gordura, não congelada, embalada em pacotes de 1 kg. Marca: MAFRIPAR	Kg	76	6,65	505,40
26	Frangão - in natura - Frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água. Marca: AMERICANO	Kg	150	4,90	735,00

33	Presunto fatiado 1kg - Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Marca: TRIGOLINO	Kg	16	13,15	210,40
34	Queijo Mussarela fatiado - Fabricado com leite pasteurizado manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem íntegra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Marca: BIANA	Kg	24	19,90	477,60
TOTAL DO ITEM 03, 04, 09, 11, 14, 21, 26, 33 e 34: R\$ 4.268,12 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos).					
COTA RESERVADA (25%)					
Item	Descrição do Produtos	Und	Qtd.	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
40	Açúcar refinado 1kg - Açúcar refinado especial. composição nutricional aproximada por porção de 5gr. 0g de proteína, 5g de glicídios, 0g de lipídios. embalagem primária em pacote plástico atóxico de 1kg. Marca: ITAMARATY	Kg	54	2,80	151,20
46	Biscoito de maisena 400g - Biscoito doce sabor leite , pacotes com 400g, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data da entrega da mercadoria. Marca: TRIGOLINO	Pct	36	2,18	78,48
48	Café em pó Pct c/ 250g - Café em pó torrado e moído, tradicional, embalagem primária: pacotes a vácuo lacrados, pacotes de 250g, sem sujidades, rotulagem adequada com a anvisa. validade mínima 8 meses. Marca: GAMA LOPES	Pct	10	4,00	40,00
51	Charque - Charque Bovino Dianteiro pedaço de 1kg, embalagem com rótulo e prazo de validade. Marca: BELO CHARQUE	Kg	26	17,00	442,00
58	Carne BV picadinho - IN NATURA - carne moída de 1ª, sem gordura, não congelada, embalada em pacotes de 1 kg. Marca: MAFRIPAR	Kg	26	6,65	172,90
70	Presunto fatiado 1kg - Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante,	Kg	6	13,15	78,90

	lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Marca: DALIA				
71	Queijo Mussarela fatiado - Fabricado com leite pasteurizado manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem íntegra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Marca: BIANA	Kg	8	19,90	159,20
TOTAL DO ITEM 40, 46, 48, 51, 58, 70 e 71: R\$ 1.122,68 (um mil cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)					
COTA EXCLUSIVA – MPE					
Item	Descrição do Produtos	Und	Qtd.	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
80	Achocolatado em pó pacote c/ 200g - Rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem plástica pacote de 200g, data de fabricação vigente e de validade de no mínimo 3 meses. Marca: DOÇURA	Und	100	1,45	145,00
83	Açúcar cristal 1kg - Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos. data de fabricação vigente e validade não inferior a 3 meses. Marca: LIDER	Kg	10	2,00	20,00
112	Biscoito Recheado 130g - Biscoito recheado, sabor diversos, ausência de gordura trans, pacote com 130gramas, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Marca: TRIGOLINO	Pct	50	0,99	49,50
113	Biscoito Recheado 30g - Biscoito recheado, sabor diversos, ausência de gordura trans, pacote com 30gramas, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Marca: TRIGOLINO	Pct	160	0,43	68,80
114	Café em pó 500g - Café em pó torrado e moído, tradicional, embalagem primária: pacotes a vácuo lacrados, pacotes de 500g, sem sujidades, rotulagem adequada com a anvisa. validade mínima 8 meses. Marca: GAMA LOPES	Pct	26	7,90	205,40
140	Farinha de mandioca fina 1kg - Farinha de	Kg	100	3,99	399,00

Pág. 4 de 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: enlpmb2013@gmail.com

	mandioca, fina. embalagem primária: sacos plásticos de 1kg. embalagem, data de fabricação vigente e validade mínima do produto 6 meses. Marca: GAMA LOPES				
141	Farinha de mandioca grossa 1kg - Farinha de mandioca, grossa. embalagem primária: sacos plásticos de 1kg. embalagem, data de fabricação vigente e validade mínima do produto 6 meses. Marca: GAMA LOPES	Kg	60	3,99	239,40
145	Feijão branco 1kg tipo 1 - Feijão branco tipo 1. novo, constituído de 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. com teor de umidade máxima de 15%. isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. acondicionado em saco plástico atóxico, peso de 1kg e validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega. Marca: GAMA LOPES	Kg	10	7,00	70,00
163	Leite em pó desnatado 200g - Instantâneo, com registro no S.I.F pacote de c/200g, com rótulo e prazo de validade. Marca: CCGL	Und.	16	4,20	67,20
164	Leite em pó desnatado 400g - Instantâneo, com registro no S.I.F pacote com 400g, com rótulo e prazo de validade. Marca: CCGL	Und	16	9,00	144,00
173	Macarrão concha 500g - Macarrão tipo conchinha. enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas. isento de material terroso e parasitas. embalado em pacotes com 500g. prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Marca: HILEIA	Pct	40	1,94	77,60
189	Milho branco 500g , milho branco para mingau, pacote em plástico de 500g, de 1ª qualidade, sem sujidades. Marca: MARIZA	Pct	1	1,94	1,94
193	Mortadela frango - cozida Produzida com carne de frango, peça inteira, embalada em plástico próprio, validade vigente. Marca: FRIATO	Kg	30	4,90	147,00
194	Molho inglês 150 ml - embalagem com 150 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Und	18	1,58	28,44

Pág. 5 de 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

	Marca: MARIZA				
209	Polpa de goiaba 1kg - natural, sabores (tamarindo, manga, acerola, cajá, goiaba, caju, abacaxi, cacau, umbu, maracujá), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	10	5,98	59,80
	Marca: FRUTAL				
211	Polpa de caju 1kg - natural, sabores (tamarindo, manga, acerola, cajá, goiaba, caju, abacaxi, cacau, umbu, maracujá), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	10	5,98	59,80
	Marca: FRUTAL				
218	Salsicha hot a granel 1kg - Salsicha tipo hot-dog, não congelada, embalagem plástico atóxico com 1 kg, com no mínimo 120 dias de validade.	Kg	20	4,85	97,00
	Marca: AVIVAR				
222	Seleta de legumes 200g - ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto. Prazo de validade mínimo 2 meses a contar a partir da data de entrega.	Und	20	2,00	40,00
	Marca: QUERO				
223	Suco de caju 500ml - Garrafa de 200ml, Ingredientes: Água, polpa de concentrada de caju (35% de polpa), acidulante ácido cítrico, antioxidante ácido ascórbico (vitamina C), conservadores, benzoato de sódio e dióxido de enxofre sem adição de açúcar. não contém glúten. Com prazo de validade vigente.	Und	30	2,18	65,40
	Marca: DA FRUTA				
228	Tempero completo 300g - Tradicional, sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. pote plástico de 300g, resistente e lacrado.	Und	16	1,45	23,20
	Marca: TALENTOS				
235	Vinagre alcool 500ml - Vinagre de vinho branco, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos	Und	50	1,12	56,00

	orgânicos e minerais estranhos, livres de sujeira, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico de 500 ml. Marca: GAMA LOPES				
236	Xarope 1l – groselia - Xarope artificial, sabor groselia, (1 litro de xarope para cinco litros de água, num total de 6 litros, sem gás, açucarado, com propriedades da fruta-berx 61 a 62). Marca: GLOBO	Und	10	7,30	73,00
239	Xarope 1l – morango - Xarope artificial, sabor morango, (1 litro de xarope para cinco litros de água, num total de 6 litros, sem gás, açucarado, com propriedades da fruta-berx 61 a 62). Marca: GLOBO	Und	10	7,40	74,00
TOTAL DO ITEM 80, 90, 93, 94, 112, 113, 114, 140, 141, 145, 163, 164, 173, 189, 193, 194, 209, 211, 218, 222, 223, 228, 235, 236 e 239: R\$ 2.211,48 (dois mil duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos).					
TOTAL GERAL DOS ITENS 03, 04, 09, 11, 14, 21, 26, 33, 34, 40, 46, 48, 51, 58, 70, 71, 80, 90, 93, 94, 112, 113, 114, 140, 141, 145, 163, 164, 173, 189, 193, 194, 209, 211, 218, 222, 223, 228, 235, 236 e 239 R\$ 7.602,28 (sete mil seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO: O fornecimento dos produtos deverá se dar da forma estabelecida no edital e itens 3, 4 e 6 do Termo de Referência - Anexo I e item 15.2 e seus subitens, ambos do Edital Pregão Presencial n°. 9-023/2017, e deverão ser entregues até o 10º (décimo) dia seguinte consecutivo (corrido) ao da solicitação formalizada e do recebimento do pedido, sob pena de quebra de contrato, onde o mesmo será imediatamente reincidido e passado para o 2º colocado, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos terão seus recebimentos provisórios, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com a especificação, e seu recebimento definitivo no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento provisório, após a análise de todos os produtos, após a conferência final das quantidades, estado de conservação e padrões de qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Produtos que apresentarem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Prefeitura Municipal de Barcarena e as Secretarias, reservam-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste Contrato Edital Pregão Presencial n°. 9-023/2017 e anexos. Produtos avariados, embalagens danificadas ou violadas e produtos em desacordo com o contratado, deverão ser substituídos em até 02 (dois) dias consecutivos (corridos), a contar da notificação, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias.

Pág. 7 de 13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

PARÁGRAFO QUARTO: As especificações e fornecimento dos produtos, deverão obedecer rigorosamente com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial n°. 9-023/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 7.602,28 (sete mil seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos)**, fixo e irrevogável.

a) No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

b) O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Barcarena, em até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

c) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

d) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

e) O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

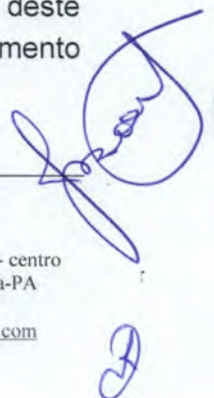
f) O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos, devendo então a entrega quando da 1ª. Fatura dos dados bancários para o pagamento, com o n° da agencia e conta.

g) As empresas enquadradas no Simples Nacional deverão apresentar uma Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), informando a alíquota que será retida, referente ao ISSQN.

g.1 A não entrega da Declaração de alíquota de ISSQN de empresa enquadrada no Simples Nacional exigida na alínea "g" deste Edital implicará na retenção de 5% do ISSQN.

h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

i) O preço do(s) produto(s) ofertado(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.



j) Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

l) Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

m) O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017**, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob o título:

ORÇAMENTO 2017:

30 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

30.30 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

04.122.0092.2.199 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

PARÁGRAFO ÚNICO: Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:


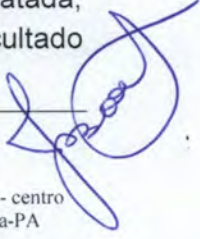
a) Fornecer os produtos objeto deste contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos produtos, obedecendo às especificações constantes deste Contrato, de sua proposta e do edital Pregão Presencial nº 9-023/2017 e seus anexos.

b) Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento do CONTRATANTE, inclusive quanto ao valor a ser repassado à empresa subcontratada, sendo que o CONTRATANTE não fica obrigada a aceitar tal transferência. Fica facultado ao Contratante aceitar ou não a subcontratação.

Pág. 9 de 13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com



- c) Somente entregar os produtos mediante determinação formal do CONTRATANTE.
- d) Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
- e) Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.
- f) Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- g) Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial nº 9-023/2017.
- h) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena ou a terceiros por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- i) Manter durante o prazo de vigência deste Contrato as mesmas condições de habilitação, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, apresentadas no processo licitatório.
- j) Arcar com todas as despesas, relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena.
- k) Lucro empresarial, todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.
- l) Responsabilizar-se pela fiel execução do fornecimento nos prazos e horários estabelecidos.
- m) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- n) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
- o) Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com

validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

o.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

p) Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos.

b) Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes do fornecimento pela CONTRATADA, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

c) Servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato:

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Nome do servidor responsável: Elane Sousa Bitencourt

Cargo/função: Fiscal de Contrato

Portaria nº: 010/2017-GAB/SEMADE

d) Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, cabendo ao fiscal da designado pelo CONTRATANTE, o seu recebimento, conferência e atestação.

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com os prazos e condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste Contrato sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, conforme o caso: a) Advertência;

b) Multa, nos seguintes termos:

b.1. em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;

b.2. pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

b.3. pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia, da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do produto, por cada dia decorrido;

b.4. pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.

b.5. O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Barcarena, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura de Barcarena, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Prefeitura de Barcarena, pelos prejuízos resultantes.

e) Pelos motivos que se seguem, principalmente, o CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas alíneas “c” e “d” acima:

e.1. pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;

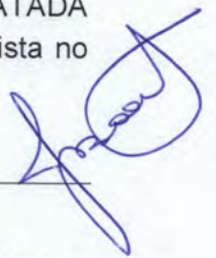
e.2. pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e

e.3. pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;

f) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;

g) As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

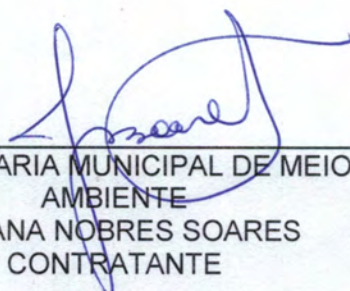
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Este contrato poderá ser rescindido, nas condições previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

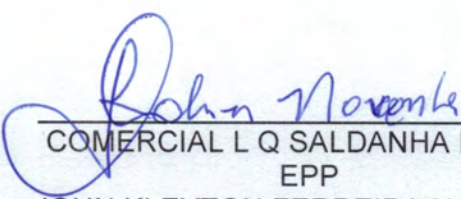


CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato.

Barcarena - PA, 29 de novembro de 2017.


SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE
JULIANA NOBRES SOARES
CONTRATANTE


COMERCIAL L Q SALDANHA EIRELI -
EPP
JOHN KLEYTON FERREIRA NORONHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome:

CPF:

Thais Quarzina
633/857/592/34

2- Nome:

CPF:

Antônio do Nascimento
067/247/312/34